

PORTARIA/GP/PMLC/ Nº468 /2026

Laguna Carapã /MS, 27 de agosto de 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DA ATA Nº 28/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Designa os servidores, para atuar como fiscais da **ATA nº 28/2026**, Registro de Preços para aquisição de troféus e medalhas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Laguna Carapã/MS, para utilização como premiação em eventos, competições esportivas, atividades recreativas, culturais, educacionais e campeonatos promovidos pela Administração Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	SRª EDINA TERESINHA KUNZLER(TITULAR) SRª ADINÉIA APARECIDA ZADROSKI DUARTE(SUPLENTE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	SRª LUCENIR APARECIDA DE MATOS SABIÁ(TITULAR) SRº ARIEL VERAS CERQUEIRA(SUPLENTE)

ART. 2º - Os Servidores referidos no art. 1º deverão exercer sua função como fiscal conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, até a vigência final deste contrato, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.

ART. 3º - Ficará sob a responsabilidade do fiscal designado:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter ao Gestor da área, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – Verificar a Prestação do serviço se está sendo cumprida de acordo com o Contrato formalizado, e atestar o respectivo recebimento no verso das Notas Fiscais, com assinatura e identificação;

III – Avaliar continuamente, a qualidade do serviço, durante ao período de vigência do contrato, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos;

Código e-Sfinge : F7D3C607AAD3EE1F193AF4C5AF5F0666EE0F449F

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinam o presente: Itamar Bilibio -Prefeito Municipal; Sergio Bareiro Gimenes- Secretário Municipal de Educação e Cultura; Carlos Alberto Milani-Secretário Municipal de Esportes e Lazer; Edina Teresinha Kunzler-Fiscal (Titular); Adinéia Aparecida Zadroski Duarte – Fiscal (suplente); Lucenir Aparecida de Matos Sabiá-Fiscal (Titular); Ariel Veras Cerqueira.

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA